**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 07, de 1º de junho de 2022**

**Ementa: concede o Título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon ao Major Tiago Zajac dos Santos, pelos notórios serviços prestados ao Município.**

"Faço saber, que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon a Tiago Zajac dos Santos, atualmente Major do Quadro de Oficiais de Bombeiros Militares, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Cândido Rondon/PR.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a confeccionar Diploma Alusivo, a ser entregue em data oportuna.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação".

GABINETE DO PRESIDENTE, em 1º de junho de 2022.

**PEDRO RAUBER**
Presidente

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 07, de 1º de junho de 2022**

**Ementa: concede o Título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon ao Major Tiago Zajac dos Santos, pelos notórios serviços prestados ao Município.**

"Faço saber, que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon a Tiago Zajac dos Santos, atualmente Major do Quadro de Oficiais de Bombeiros Militares, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Cândido Rondon/PR.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a confeccionar Diploma Alusivo, a ser entregue em data oportuna.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação".

GABINETE DO PRESIDENTE, em 1º de junho de 2022.

**PEDRO RAUBER**
Presidente